



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 09/2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial da forma que especifica e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social

Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0801 – Assistência Social Geral

Atividade 2.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CADASTRO ÚNICO / PROCAD-SUAS

Natureza Despesa:

3190 04 Contratação Por Tempo Determinado DR 129 12.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, a anulação parcial da seguinte dotação:

020701 08 241 0801 2.146 339039 – Ficha 446.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R\$ 12.000,00.

Art. 4º - Em decorrência da abertura do crédito especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentada no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 18 de abril de 2023.


Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal de Claraval

Exmo. Sr.
Jorge Luiz Garrocini Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal
Claraval, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei n.º 09, de 18 de abril de 2023, que **“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial da forma que especifica e dá outras providências”**, contendo matéria de relevante interesse para o Município de Claraval, MG.

A referida abertura de crédito adicional especial visa contratação, disponibilização e remuneração de pessoal, para fortalecimento emergencial do Cadúnico, chamado PROCADSUAS. Criado pela resolução CNAS/MDS Nº 96 de 15 de fevereiro de 2023, o programa tem como objetivo: Fortalecer a capacidade institucional dos municípios; Atualização e regularização dos registros com inconsistência para programas sociais; Fazer busca ativa das famílias pertencentes a grupos prioritários e grupos específicos.

O PROCAD-SUAS terá duração até 31 de dezembro de 2023 podendo ser prorrogado.

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores o Projeto de Lei em anexo para que seja apreciado e aprovado, dada à importância da matéria nele tratada.

Claraval, 18 de abril de 2023.


Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal de Claraval

Exmo. Sr.
Jorge Luiz Garrocini Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal
Claraval, MG